



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL N° 509/GR/UFGS/ 2023**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 488/GR/UFGS/2023 DE PRÉ-SELEÇÃO DE PROPOSTAS DIRECIONADAS A CHAMADA PÚBLICA N° 07/2023 PROGRAMA BOLSA-SÊNIOR DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) torna público o presente edital e convoca os interessados da UFGS, *Campus Laranjeiras do Sul e Realeza*, a submeterem propostas mediante os termos aqui estabelecidos, para pré-seleção direcionada ao Edital de CHAMADA PÚBLICA N° 07/2023 Programa Bolsa-Sênior

**1 DO OBJETIVO**

**1.1** Estabelece a Homologação do Resultado Final do EDITAL N° 488/GR/UFGS/2023 para Pré-seleção de propostas direcionadas a CHAMADA PÚBLICA N° 07/2023 Programa Bolsa-sênior da Fundação Araucária.

PROPOSTA	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL)	585,92	1°
Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS).	417,73	2°

**2 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA**

**2.1** O Bolsista deve contemplar em seu plano de trabalho os seguintes objetivos:

- Fomentar a pesquisa e a Pós-Graduação na Universidade federal da Fronteira SUL, através de experiência de bolsista Senior;
- Articular as atividades do bolsista com o planejamento institucional do PPG selecionado;
- Articular consultorias institucionais através do bolsistas, para o PPGs da UFGS, dentro da área do bolsista selecionado.
- Fazer articulação entre a pesquisa e a Pós-Graduação na área selecionada;
- Fomentar a publicação dos alunos e seus orientados, com o apoio do Bolsista senior dentro do programa de Pós-Graduação;

**f)** Promover à pesquisa e disseminação dos produtos advindos dos resultados do estágio;

**g)** Proporcionar o desenvolvimento dos profissionais envolvidos com o bolsista selecionado

**2.2** O Bolsista deve contemplar em seu plano de trabalho, ao menos, os seguintes produtos:

- Geração de 01 novo projeto de pesquisa voltado ao PPG;
- Ao menos 04 Publicação de Anais durante o período de vigência da bolsa;
- Ao menos 04 Publicações em Revista de Qualis A, durante o período de vigência da bolsa;
- Ao menos 12 Trabalhos Técnicos, durante o período de vigência da bolsa;
- Promover, ao menos 01, intercâmbio científico cultural, durante o período de vigência da bolsa;
- Proporcionar a atualização e desenvolvimento dos profissionais envolvidos com o PPG; e,
- Promover o incremento à pesquisa e disseminação das técnicas existentes no PPG.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** O proponente que tiver a proposta aprovada deverá encaminhar ao *e-mail* diretor.dpg@uffs.edu.br, no prazo de 7 (sete) dias, a contar da publicação do resultado final da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023, os documentos relativos ao item 10 da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023 Programa Bolsa-Sênior da Fundação Araucária.

**3.2** Os proponentes contemplados na CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023 Programa Bolsa-Sênior da Fundação Araucária, deverão apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária e deve seguir a Resolução nº 28/2011, manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA.

**3.3** O Programa contemplado, assim como o Bolsista selecionado, deverão cumprir todas as normas do Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023 da Fundação Araucária, disponível no link Chamada Pública da Fundação Araucária ([faprr.pr.gov.br](http://faprr.pr.gov.br)).

**3.4** O bolsista deverá, a partir do primeiro dia do mês de implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista da Fundação Araucária, segundo regulamentação da referida agência de fomento.

Chapecó-SC, 20 de junho de 2023.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor